

EMENDA n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 64/2023

Projeto de Lei nº 64/2023, que dispõe sobre o serviço de acolhimento em família acolhedora (SFA) que visa propiciar o acolhimento familiar temporário de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por decisão judicial.

Artigo 1º - O inciso I do Artigo 21 do referido projeto de Lei passa a ter a seguinte redação:

“Art. 21 -

I – 01 (um) coordenador para até 45 usuários acolhidos – profissional referenciado com ensino superior em uma das seguintes áreas: Direito; Psicologia, Assistência Social ou Sociologia”.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 14 de fevereiro de 2024.

Comissão de Justiça e Redação

Lauro Aparecido de Toledo

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

José Adriano de Souza

Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Tiago de Faria

Membro e Relator da Comissão de Justiça e Redação

Justificativa: Referida Emenda foi um pedido do Poder Executivo Municipal para alterar o termo “Advocacia” contante originalmente no projeto para “Direito”.